PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências*"

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 100 sob o nº 2095 às 10:00 horas. para vigorar com a 13/12/2017 Lídia Maria Miguel Alves Secretária Executiva

A Câmara Municipal de Natalândia - MG aprova:

Art. 1º O **Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021** passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor da seguinte ação no PPA 2018/2021, para o exercício financeiro de 2018 a 2021:

Órgão/Unidade: 02.05.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função/Sub Função: 10.302 – Assist.Hospitalar e Ambulatorial
Cod/Nome da Ação: 1002.1.028 – Aquis.Veículo/ Ambulância Saúde

Valor Acrescido à Ação – R$			
2018: 51.000,00	2019: 51000,00	2020: 51.000,00	2021: 51.000,00

Meta Física			
Produto: Veículo Adquirido			
2018: 01	2019: 01	2020: 01	2021: 01

Órgão/Unidade: 02.04.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função/Sub Função: 12.364 – Ensino Superior
Cod/Nome da Ação: 1205.2.038 – Apoio Ao Ensino Superior

Valor Acrescido à Ação – R$			
2018: 51.000,00	2019: 51000,00	2020: 51.000,00	2021: 51.000,00

Meta Física			
Produto: Veículo Adquirido			
2018: 01	2019: 01	2020: 01	2021: 01

II - Ficam reduzidos nos exercícios de 2018 a 2021 os valores das seguintes ações:

Orgão/Unidade: 02.01.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Função/Sub Função: 04.122 – Administração Geral
Cod/Nome da Ação: 0401.1.004 – Equipamentos/ Veículos p/Gabinete

Valor Reduzido à Ação – R$			
2018: 20.000,00	2019: 20.000,00	2020: 20.000,00	2021: 20.000,00

Orgão/Unidade: 02.01.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Função/Sub Função: 04.122 – Administração Geral
Cod/Nome da Ação: 0401.2.010 – Manutenção das Atividades da Sec.Governo

Valor Reduzido à Ação – R$			
2018: 20.000,00	2019: 20.000,00	2020: 20.000,00	2021: 20.000,00

Orgão/Unidade: 02.02.01 – **SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE.**
Função/Sub Função: 04.123 – Administração Geral
Cod/Nome da Ação: 0402.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Valor Reduzido à Ação – R$			
2018: 31.000,00	2019: 31.000,00	2020: 31.000,00	2021: 31.000,00

Orgão/Unidade: 02.05.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função/Sub Função: 10.302 – Asssit. Hospitalar e Ambulatorial
Cod/Nome da Ação: 1002.1.042 – Const/Amp/Reforma Unidades Saúde

Valor Reduzido à Ação – R$			
2018: 20.000,00	2019: 20.000,00	2020: 20.000,00	2021: 20.000,00

Orgão/Unidade: 02.07.01 – **SEC. MUN. OBRAS, HABIT,SERV.URB,SERV.RU**
Função/Sub Função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Cod/Nome da Ação: 2601.2.046 – Manut.Atívid.Transp.e Manut.Estradas

Valor Reduzido à Ação – R$			
2018: 11.000,00	2019: 11.000,00	2020: 11.000,00	2021: 11.000,00

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 021/2017.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

VER.ª NOELY MARIA MACHADO
Presidente

VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vice-Presidente

VER.º GETÚLIO IVAN P. N. DA ROCHA

VER. WELINGHTON SÉRGIO TAVARES

VER.º CHARLES QUEIROZ ULHOA

VER. JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

VER.º JOAQUIM CAMPOS ROCHA

VER. URBANO MACEDO GUIMARÃES

VER.º WAGNER MENDES SPIRANDELI

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 14/12/2017

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências."*

Nobres Vereadores,

O objetivo principal desta emenda impositiva ao PPA 2018/2021 é a necessidade de ampliar o apoio aos estudantes universitários e fortalecer o transporte de pacientes com aquisição de um veículo modelo Sandero, com ar condicionado.

A emenda impositiva está prevista na Emenda 004/2017, da Lei Orgânica Municipal.

O auxílio financeiro concedido às diversas entidades, do Município de Natalândia, que prestam serviços de assistência à criança, assistência comunitária e também apoio ao esporte e segurança pública.

Quanto ao remanejamento de recurso trata-se de um direito do edil do qual usufruo após consulta técnica, contábil e jurídica, estando adequadamente estruturada com as exigências prevista nos *layout* do sistema SICOM do TCEMG.

Certo da parceria deste Poder em prol do Município é que busco apoio para aprovação da proposta.

Cordialmente.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

VER.ª NOELY MARIA MACHADO
Presidente

VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vice-Presidente

VER.º GETÚLIO IVAN P. N. DA ROCHA

VER. WELINGHTON SÉRGIO TAVARES

VER.º CHARLES QUEIROZ ULHOA

VER. JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

VER.º JOAQUIM CAMPOS ROCHA

VER. URBANO MACEDO GUIMARÃES

VER.º WAGNER MENDES SPIRANDELI